



**PRSA**

**POLÍTICA DE  
RESPONSABILIDADE  
SOCIOAMBIENTAL**

COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO CECREB  
Rua Trípoli, 92 – Conjs. 51/52 – Vila Leopoldina  
CEP 05303-020 – Fone: 11.3641.6374 – São Paulo – SP  
[www.cecereb.com.br](http://www.cecereb.com.br) – e-mail: [cecereb@cecereb.com.br](mailto:cecereb@cecereb.com.br)  
Ouvidoria: 0800.940.9360 ou [ouvidoria@ancc.com.br](mailto:ouvidoria@ancc.com.br)



## INTRODUÇÃO

A Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.327/14 exige que cada instituição financeira autorizada a funcionar no Brasil elabore e implemente sua PRSA – Política de Responsabilidade Socioambiental, previamente aprovada pela Diretoria da instituição.

Essa PRSA deve passar a fazer parte da política estratégica da instituição, analisando o grau de exposição ao risco socioambiental das atividades financeiras que disponibiliza, bem como a natureza e a complexidade delas.

O movimento cooperativista dentre seus princípios – ***“Interesse pela comunidade em que as cooperativas trabalham para o desenvolvimento sustentado das suas comunidades através de políticas aprovadas pelos membros”*** se conecta com o objetivo em relação à responsabilidade socioambiental.



## POLÍTICA

Essa política é compatível com a natureza da **COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO CECREB**, o volume de operações e com a complexidade de suas atividades, seus serviços e seus produtos, atendendo, assim, o princípio da proporcionalidade. Considera o grau de exposição ao risco socioambiental de suas ações e operações, observando, dessa forma, o princípio da relevância.

A **COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO CECREB** define a seguir a Política Institucional de Responsabilidade Socioambiental – PRSA

**I** – a PRSA apresenta princípios e diretrizes que norteiam as ações socioambientais nos negócios e na relação com as partes interessadas, visando contribuir para a concretização do cooperativismo com desenvolvimento sustentável.

**II** – a **COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO CECREB** considera como partes relacionadas os associados e usuários dos produtos e serviços oferecidos pela instituição, a comunidade interna à sua organização e as demais pessoas que, conforme avaliação da instituição, sejam impactadas por suas atividades.

**III** – Os princípios que norteiam esta Política estão alinhados ao 7º princípio do cooperativismo – *interesse pela comunidade: as cooperativas trabalham de forma ética, engajadas na cultura de que o cooperado é o dono do negócio, buscando o desenvolvimento local e a inclusão financeira na democratização do acesso a produtos e serviços financeiros aos seus associados.*

**IV** – a **COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO CECREB** se compromete com a sustentabilidade econômica, promovendo sempre o desenvolvimento e transformação social e reduzindo os impactos ambientais causados pela atividade do nosso negócio e também pela sociedade.

**V** – as ações socioambientais são resultado do empenho na prevenção e no gerenciamento de riscos e impactos socioambientais e na busca de oportunidades de melhoria e participação das partes interessadas.

COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO CECREB  
Rua Trípoli, 92 – Conj. 51/52 – Vila Leopoldina  
CEP 05303-020 – Fone: 11.3641.6374 – São Paulo – SP  
[www.cecreb.com.br](http://www.cecreb.com.br) – e-mail: [cecreb@cecreb.com.br](mailto:cecreb@cecreb.com.br)  
Ouvidoria: 0800.940.9360 ou [ouvidoria@ance.com.br](mailto:ouvidoria@ance.com.br)





**VI** – a **COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO CECREB** considera partes interessadas além dos cooperados a força de trabalho, representada pelos colaboradores (empregados), fornecedores e comunidade.

**VII** – as diretrizes que orientam esta Política, para todos os componentes da entidade, estão alinhadas com a missão, a visão, os valores e o Código de Ética, e reafirmam o compromisso com a sociedade.

**VIII** – Define-se risco socioambiental como a possibilidade de ocorrência de perdas decorrentes de danos socioambientais e deve ser identificado como um componente das diversas modalidades de risco a que a cooperativa esta exposta.

**IX** – a **COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO CECREB** se predispõe a estimular a discussão e propor as revisões subsequentes desta Política, quando julgar necessárias e conforme regulamentação em vigor, avaliar a cada 5 (cinco) anos pelos seus respectivos órgãos estatutários. Além disso, adotar os esforços na implantação e implementação da estrutura de gerenciamento do risco socioambiental nessa instituição;

**X** – a **COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO CECREB** entende que o oferecimento de treinamentos aos colaboradores e associados, objetivando a capacitação da força de trabalho é parte do gerenciamento do risco socioambiental e a participação nos assuntos relativos ao tema base dessa política, a responsabilidade socioambiental. A incorporação dos princípios aos processos de gestão deve ser contínua e consequentemente alcançarão uma evolução natural e progressiva.

**XI** - a **COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO CECREB** estima que a PRSA preveja práticas de governança corporativa adequadas, visando assegurar o cumprimento de seus objetivos, e também adotar procedimentos, rotinas, instrumentos e critérios que permitam a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos socioambientais por parte das instituições na concessão de serviços financeiros, tais como análise de documentos, qualidade das garantias oferecidas na operação e avaliação prévia dos impactos da atividade financiada.

COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO CECREB  
Rua Trípoli, 92 – Conj. 51/52 – Vila Leopoldina  
CEP 05303-020 – Fone: 11.3641.6374 – São Paulo – SP  
[www.cecereb.com.br](http://www.cecereb.com.br) – e-mail: [cecereb@cecereb.com.br](mailto:cecereb@cecereb.com.br)  
Ouvidoria: 0800.940.9360 ou [ouvidoria@ancc.com.br](mailto:ouvidoria@ancc.com.br)



**XII** – a **COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUA CECREB** irá estimular o uso consciente dos serviços financeiros, propiciando ao seu associado às melhores práticas sustentáveis.

**XIII** – Em 31/07/2015 foi designado diretor responsável pelo cumprimento da PRSA com o respectivo cadastramento no UNICAD – Informações sobre Entidades de Interesse do Banco Central.

Esta política foi aprovada pela Diretoria conforme reunião em 31/08/2015.



Celso Tadao Aoyama  
Diretor-Presidente



Wagner Garcia  
Diretor-Tesoureiro



José Alfredo Barbosa Vieira  
Diretor-Secretário